



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Guia da Rede de Proteção e Garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-RR

Fortalecendo o Poder Familiar



Edição Preliminar-Ano 2017

Edição Preliminar

Ano 2017

Os conteúdos deste Guia são de responsabilidade das instituições que os forneceram por ocasião do segundo Encontro de Articulação da Rede Proteção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR, realizado em 20.05.2016.



Equipe de Compilação/Consolidação:

Daniel Rodrigues de Almeida Portela

Maria Auristela de Lima

Silza Almeida Costa Senna



Revisão:

Dr. Parima Dias Veras

Edinelza Faria Rodrigues



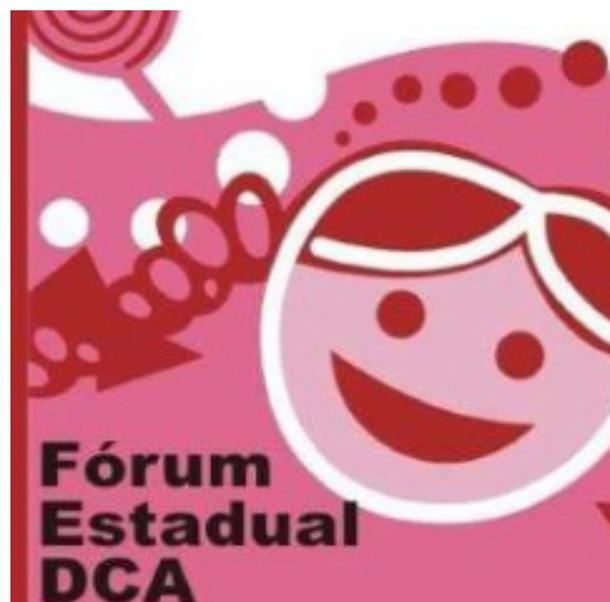
Diagramação:

Lucas Alves Amancio - Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais



Apoio:

Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



Sumário

Prefácio.....	03
A organização do guia.....	06
Gráfico da Rede.....	07
Eixo da Promoção/Atendimento.....	09
Eixo do Controle/Efetivação.....	24
Eixo da Defesa/Garantia.....	30
Expediente.....	36

Prefácio

A presente cartilha, que ora tenho o prazer de apresentar aos integrantes da Rede de Proteção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nasceu de encontros da própria rede e pretende servir como mais um instrumento de parceria e articulação entre seus vários integrantes, com o fim de aperfeiçoar a prestação de serviços, tornando-os mais eficientes, bem como, possibilitar o fortalecimento das relações com os demais entes que trabalham com esta matéria, visando a proteção integral e prioritária das nossas crianças e adolescentes, pessoas com a personalidade ainda em formação.

Nesse passo, a Constituição brasileira proclama em seu art. 227 que crianças e adolescentes têm prioridade absoluta, sendo dever da família, da sociedade e do Estado realizar ações e cumprir obrigações para que seus direitos sejam assegurados.

A doutrina da proteção integral, construída gradativamente em vários documentos oficiais, a exemplo da Declaração de Genebra (1924), da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção sobre os Direitos da Criança da Assembleia Geral das Nações Unidas (1989), adotada pela nossa carta política e consubstanciada no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem por finalidade última garantir o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, pessoas que por estarem em fase de desenvolvimento necessitam de atenção especial.

Forte nos princípios informadores da Doutrina da proteção integral, especialmente o do melhor interesse da criança e do adolescente é que colocamos a disposição da rede de proteção mais esta ferramenta, propondo que a mesma seja um instrumento de racionalização dos recursos materiais e humanos disponíveis com o objetivo de oferecer serviços de excelência aos principais destinatários da Rede de proteção, as crianças e adolescentes.

Para buscar a excelência dos nossos serviços necessitamos realizar o nosso trabalho em rede, ou seja, de forma articulada e dialogal com os vários órgãos e agentes que desenvolvem ações voltadas a crianças e adolescentes. Com efeito, para atender de forma eficiente a complexidade de problemas que se nos apresentam, os quais possuem várias faces, é consabido pelos vários atores que atuam nesta área que é preciso cooperação e integração entre os componentes da rede.

Nesse desiderato, pretende-se que esta cartilha, mesmo singela, seja um guia que auxilie na articulação e cooperação da rede de proteção da infância e adolescência da Comarca de Boa Vista.

É importante destacar que em todas as ações dos membros da Rede deve-se pôr em relevo a família como o principal elemento de proteção de crianças e adolescentes, portanto, esta deve ser fortalecida, e o trabalho de resgate do poder familiar e de fortifica-

lecimento da família deve atuar como fio condutor que perpassa todo o planejamento e execução de projetos e ações da infância e adolescência, com vistas, ainda, a fomentar o trabalho com as famílias nos demais órgãos e com os agentes integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Trabalhar de forma articulada proporciona elementos de avaliação das nossas ações, traçando-se metas e objetivos, com o fim de sabermos previamente onde queremos chegar e podermos, com segurança, traçar novos rumos, tudo com o objetivo principal de assegurar a vida, a integridade e a possibilidade de felicidade das nossas crianças e adolescentes, os destinatários da proteção integral.

Por fim, devemos construir o entendimento de que somos todos responsáveis por executar o direito e transformá-lo em ação, por meio das várias instituições públicas e privadas que cuidam do atendimento das necessidades básicas e exercem papel importante para promover a articulação e o fortalecimento da Rede de Garantias dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parima Dias Veras
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude



Organização do Guia

Neste guia constam as instituições executoras de ações para crianças e adolescentes nos eixos de promoção/atendimento, controle/efetivação e defesa/garantia.

Utilizando o Guia

Entenda o conteúdo desta publicação e saiba como utilizá-lo.

Este Guia tem por objetivo oferecer aos profissionais que atuam na área da infância e adolescência e à sociedade em geral, informações sobre a rede de proteção e garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes da Comarca de Boa Vista/RR. Essa rede é formada por um conjunto de políticas e serviços destinados ao atendimento das necessidades de crianças e adolescentes, em seu peculiar estado de desenvolvimento, para que possam ser atendidos de modo qualificado e adequado.

O objetivo é estimular a articulação com a rede, expressa em serviços/projetos/programas.

É importante que todos os integrantes da rede - educadores, técnicos, as próprias crianças e seus familiares e a sociedade, possam contribuir para a proteção integral de crianças e adolescentes.



1ª Vara da Infância e da Juventude de Boa Vista - RR

Eixo Promoção

- Abrigo Infantil Viva Criança
- Serviço de Acolhimento Condomínio Pedra Pintada-AICPP
- Casa de Apoio à Saúde do Índio de Roraima - CASAI
- Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
- Centro de Referência em Assistência Social-CRAS
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS-Boa Vista
- Centro de Recuperação Nutricional Infantil-CERNUTRI
- Centro Estadual de Formação de Profissionais de Educação de Roraima-CEFERR
- Centro Socioeducativo – CSE
- Departamento de Proteção Especial – Cantá
- Entidade de Acolhimento - Abrigo Feminino Pastor Josué
- Entidade de Acolhimento-Abrigo Masculino
- Fazenda Nossa Senhora de Guadalupe-Fazenda da Esperança
- Federação de Bandeirantes do Brasil/Roraima
- Fundação Nacional do Índio-FUNAI
- Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth
- Hospital Infantil Santo Antônio
- Secretaria da Assistência Social – Pastoral das DST/Aids - Cantá
- Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES-Divisão de Ações de Média Complexidade -DAMC
- Secretaria Estadual de Saúde - SESAU
- Secretaria Municipal de Saúde - Superintendência de Atenção Básica
- Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI
- Programa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC/Boa Vista
- Lar Fabiana de Cristo-Unidade Casa de Timóteo
- Programa Justiça Comunitária
- Unidade de Acolhimento Maria da Consolação Inácio de Matos

Eixo do Controle e Efetivação

- Associação dos Povos Indígenas da Terra de São Marcos - APITSM
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Cantá/RR-CMDCA
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes do Estado de Roraima.
- Conselho Indígena de Roraima – CIR
- Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista/RR
- Conselho Estadual de Educação
- Conselho Municipal de Educação-CME
- FÓRUM DCA/RR

Eixo de Defesa e Garantia dos Direitos

- Conselhos Tutelares
- Defensoria Pública Estadual- DPE - Núcleo da Infância
- Promotoria da Infância e da Juventude de Boa Vista/RR
- Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente- DPCA
- Polícia Federal-PF
- Comissão dos Direitos Humanos da OAB
- 1ª Vara da Infância e da Juventude- VIJ
- Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ

Eixo Promoção

**Eixo de Defesa e
Garantia dos Direitos**

**Eixo do Controle
e Efetivação**

1ª Vara da Infância e da Juventude de Boa Vista - RR

Eixo Promoção

**Eixo de Defesa e
Garantia dos Direitos**

**Eixo do Controle
e Efetivação**

Eixo Promoção

Instituições e programas de atendimento

Abrigo Infantil Viva Criança

O que faz:

Acolher crianças de 0 a 12 anos incompletos, e adolescentes se este se integrar em grupo de irmãos, oriundos de outros municípios, privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social e/ou que tiveram seus direitos violados.

Principais atribuições:

- Acolher crianças, conforme decisão judicial ou do Conselho Tutelar - CT. nessa última hipótese, o abrigo deve ser comunicado ao juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, em 48 horas;
 - Assegurar a integridade física dos abrigados;
- garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras às crianças acolhidas;
- Garantir o encaminhamento/ acesso à educação infantil, ao ensino fundamental, à cultura e ao lazer, Mediante participação em atividades da comunidade local; Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania; Informar ao judiciário a situação atual da criança;
 - Promover, sempre que possível a reaproximação do acolhido com sua família de origem, e/ou a família extensa e preparar as crianças para o processo de desligamento.

Público destinatário: Crianças de 0 a 12 anos incompletos, e adolescente se este integrar grupo de irmãos.

Telefone: (95) 3623-1830 e 98202-4862

E-mail: equipetecnica_abrigoinfantil@hotmail.com

Endereço: Rua Monte Roraima, s/n, São Vicente, Boa Vista /RR, CEP69.303-370



Serviço de Acolhimento Condomínio Pedra Pintada - AICPP

O que faz:

É uma unidade municipal destinada ao acolhimento de crianças, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados do Município de Boa Vista, encaminhados pelo CT, outras instituições ou qualquer cidadão, vítimas de maus tratos, negligência, violência doméstica, violência psicológica, exploração de trabalho infantil, abuso sexual, exploração sexual.

Principais atribuições:

- Acolher crianças, conforme decisão judicial ou do Conselho Tutelar. Nessa última hipótese, o abrigo deve ser comunicado ao Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, em 48 horas;
- Assegurar a integridade física dos abrigados;
- Garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras às crianças acolhidas;
- Garantir o encaminhamento/ acesso à educação infantil, ao ensino fundamental, à cultura e ao lazer, mediante participação em atividades da comunidade local;
- Promover, sempre que possível a reaproximação do acolhido com sua família de origem, e/ou a família extensa;
- Preparar as crianças para o processo de desabrigo e acompanhar os egressos.

Público destinatário: Crianças de 0 a 12 anos incompletos e seu grupo de irmãos.

Telefone: (95) 3623-6722

E-mail: cpp-semges@hotmail.com

Endereço: Rua Walmir Sabino de Oliveira, nº 17, Q.307-Centenário. CEP 69.312-521, Boa Vista/RR



Casa de Apoio à Saúde do Índio de Roraima - CASAI

O que faz: É uma entidade subordinada à Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI, adstrita ao Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami e Ye-kuana, responsável pela promoção e proteção da saúde dos povos indígenas de Roraima.

Principais Atribuições:

- Prestar assistência aos pacientes indígenas encaminhados pelas equipes multidisciplinares dos polos bases, para tratamento de saúde e encaminhá-los às unidades de contratransferência quando não houver resolutiva em área;
- Prestar assistência aos pacientes indígenas encaminhados pelas equipes multidisciplinares dos polos bases, para os hospitais de referência da rede sus;
- Acolher e acompanhar indígenas aldeados que necessitam de atendimento de saúde;
- Prestar assistência, médico, nutricional e de enfermagem aos pacientes internados até sua saída da casai, em caso de alta médica ou transferência para outra unidade hospitalar e/ou tratamento fora de domicílio;
- Promover ações de educação e saúde para pacientes e acompanhantes;
- Promover ações de humanização interculturais;
- Realizar serviços de tradução das línguas indígenas quando necessário durante consultas e exames realizados na casai e nas unidades hospitalares.

Público Destinatário: Índios Aldeados

Telefone: (95) 3625-9202

Endereço: Rodovia BR174, Nº 1000 - Boa Vista/RR



Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

O que faz: O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde - SUS, local de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes e demais quadros que justifiquem sua permanência num dispositivo de atenção diária, personalizado e promotor da vida.

Principais Atribuições:

- Acolher pessoas com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar e apoiá-los em suas iniciativas;
- Realizar consultas individuais especializada (psiquiatria, psicologia), avaliação, diagnóstico;
- Realizar atendimento em grupos terapêuticos;
- Realizar visitas domiciliares, reuniões, estudos;
- Articular a rede de proteção.

Público Destinatário: Pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, adultos, crianças e adolescentes, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e de cuidados clínicos.

Telefone:

Caps II - (95)3624.2384

Caps III - (95) 3623.2496

Caps ad III - (95) 3627.3023

E-mail: caps II-caps.saude@boavista.rr.gov.br

Endereço:

Caps II - Av Major Willians 1499-São Francisco CEP 39301-110

Caps III - Av. Capitão Ene Garcês, 497, Centro - De segunda a domingo - 24 horas

Caps ad III - Rua Socrates Peixoto, 138-Jardim Floresta I



Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

O que faz: É uma unidade vinculada a Assembleia Legislativa de Roraima que atua com ações de enfrentamento à Violência Doméstica e intrafamiliar contra a mulher.

Principais Atribuições:

- Prestar atendimento humanizado a mulheres vítimas de violência doméstica e infrafamiliar, por meio de escuta qualificada;
- Orientar e esclarecer sobre direitos e sobre a importância da denúncia;
- Encaminhar para outras instituições da rede de apoio ao enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher.

Telefone: (95) 98801-0522

Endereço: Rua Coronel Mota,529 - Centro



Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

O que faz: O CRAS é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências, no município de Boa Vista.

Principais Atribuições:

- Acolher, escutar, orientar e encaminhar para a rede de assistência social de acordo com as necessidades identificadas;
- Ofertar serviços de atenção básica à família - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de proteção social básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

Público Destinatário: Famílias referenciadas nos Programas de Atenção Integral à Família - PAIF, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa de Acesso ao Ensino Médio e Emprego – PRO-NATEC, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Rumo Certo, Auxílio Enxoval, Universidade do Bebê, Cabelos de Prata e Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos - CONVIVER.

Telefones:

CRAS Administração Geral - (95) 3198-9374

CRAS Cauamé - (95) 3621-321 | Celular - 99146-4460

CRAS Centenário - (95) 3625-5161 | Celular - 99126-0908

CRAS Nova Cidade - (95) 3626-7377 | Celular - 99114-4138

CRAS Pintolandia - (95) 3628-2062 | Celular - 99148-8573

CRAS São Francisco - (95) 3625-9846 | Celular - 99167-6890

CRAS Sílvia Leite - (95) 3627-4456 | Celular - 99113-2102
CRAS União - (95) 3627-22.22 | Celular - 98121-6882

Endereços:

Gerência Geral - Rua José Coelho, nº 96, Centro
CRAS Cauamé - Rua Paraguai, nº 250, Cauamé
CRAS Centenário - Rua Santo Agostinho nº 173b, Centenário
CRAS Nova Cidade - Rua Curitiba, nº 372, Nova Cidade
CRAS Pintolandia - Rua Carmelo, s/n, Praça Germano Sampaio, Dr. Sílvia Leite
CRAS São Francisco - Rua Davi Cruz, nº 90, Calungá
CRAS Sílvia Leite - Rua Marieta de Melo Marques, nº 869, Dr Sílvia Leite
CRAS União - Rua Hilda Sobral Guedes, n.º 81, Bairro União

Áreas de abrangência:

CRAS Cauamé: Aeroporto (Monte das Oliveiras), Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta e Liberdade

CRAS Centenário: Asa Branca, Buritis, Centenário, Cinturão Verde, Jockey Clube, Pricumã, Profª Araceli Souto Maior e São Bento.

CRAS Nova Cidade: Dr. Airton Rocha (Perola e Ajuricaba), Nova Cidade, Operário, Bela Vista, Raiar do Sol, Jardim das Copaibas e Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte.

CRAS Pintolandia: Cambará, Dr. Sílvia Botelho, Jardim Tropical, Mauro Moreira (Conjunto Cidadão e Manaira), Nova Canãa, Olímpico, Pintolandia e Senador Hélio Campos.

CRAS São Francisco: 13 de Setembro, 31 de Março, Bairro dos Estados, Caçari, Calungá, Canarinho, Centro, Francisco Caetano Filho, Mecejana, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, Saíd Salomão, São Francisco, São Pedro, São Vicente, Zonal Rural (Água Boa, Ilha do Louro e Urubuzinho), Bom Intento, Passarão, Projeto de Assentamento Nova Amazônia, Projeto de Assentamento Nova Amazônia I, Pedra Pintada, Murupú, Monte Cristo, Monte Cristo II, Monte Cristo III, Comunidades Indígenas (Aakan, Anzol, Bom Jesus, Campo Alegre, Darora, Gelo, Ilha, Lago Grande, Mauixi, Milho, Morcego, São Marcos, Serra da Moça, Serra do Truarú, Três Irmãos, Truaru da Cabeceira, Vista Alegre e Vista Nova.

CRAS Sílvia Leite: Dr. Sílvia Leite, Alvorada, Equatorial (Residencial Cruviana e Residencial Nova Esperança) e Santa Luzia.

CRAS União: Cidade Satélite (João de Barro, Cidade Universitária e Vila Jardim) Caimbé, União, Tancredo Neves, Psicultura, Santa Tereza e Jardim Primavera.



Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - Município do Cantá

O que faz: O CRAS é uma unidade de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências, no município do Cantá.

Principais Atribuições:

- Acolher, escutar, orientar e encaminhar para a rede de assistência social de acordo com as necessidades identificadas;
- Ofertar serviços de atenção básica de atenção integral à família (programa de paif) e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de proteção social básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

Telefone: (95) 3553-1153

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim s/n, Centro



Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS - Boa Vista

O que faz: Unidade pública de execução descentralizada responsável pela oferta de prestação de serviços especializados e continuados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

Principais Atribuições:

- Contribuir para a restauração de danos, preservar integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Ofertar atenção especializada e continuada para famílias em situações de violação de direitos;
- Realizar escuta qualificada, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e priorizando a reconstrução de suas relações familiares;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Articular com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, com vistas ao fortalecimento das possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Público Destinatário: População em geral com dependência química - Coordenação de Atendimento ao Dependente Químico - CADQ, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de moradia e/ou sobrevivência nas ruas - Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, adolescentes de 12 a 17 anos em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto - LA e PSC, idosos e deficientes - Coordenação do Idoso e da Pessoa com Deficiência - CIPD, pessoas vítimas de violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso ou exploração sexual, abandono, situação de rua, mendicância, trabalho infantil, discriminação, submissão a situações que pode provocar danos e agravos a sua condição de vida, descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e PETI - Violação de Direitos.

Telefone: (95) 3224-3807

E-mail: creas_bv@hotmail.com

Endereço: Av. Mario Homem de Melo, 514-Centro, CEP 69.301-200, Centro



Centro de Recuperação Nutricional Infantil - CERNUTRI

O que faz: O Centro de Recuperação Nutricional Infantil - CERNUTRI, da Prefeitura de Boa Vista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, é a Unidade de referência no tratamento de crianças com problemas de desnutrição e obesidade. Na unidade são atendidos, crianças de 0 a 12 anos, adolescentes de 12 a 14 anos e gestantes com baixo peso.

Principais Atribuições:

- Promover a recuperação e manutenção do estado nutricional do público alvo;
- Difundir adequadamente o conceito de saúde;
- Sensibilizar os pais quanto aos hábitos de higiene e alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento de crianças, além de incentivar o aleitamento materno até os seis meses de idade;
- Realizar triagem nutricional e palestras educativas.

Público Destinatário: Criança e adolescente 0 - 4 anos e 11 meses em regime de semi-internato e de 0 a 14 para atendimento ambulatorial.

Telefone: (95) 3625-5474

Endereço: Av. Gen. Ataíde Teive - 2493, Liberdade - Boa Vista - RR - CEP 69 301.970



Centro Estadual de Formação de Profissionais de Educação de Roraima - CEFORR

O que faz: O CEFOR, é uma unidade da Secretaria Estadual da Educação responsável pela qualificação e atualização, de forma continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, de gestores, professores, servidores de apoio e técnicos.

Principais Atribuições:

- Coordenar e ministrar cursos de qualificação e atualização profissional para os profissionais da educação;
- Ofertar cursos de formação continuada nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, visando atualizar permanentemente os profissionais da educação;
- Mediar a interlocução com entidades e organizações responsáveis pelas políticas voltadas para articulação, desenvolvimento e fortalecimento do sistema estadual de ensino;
- Promover a equidade no acesso à formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- Ofertar cursos de formação inicial em conformidade com as demandas existentes;
- Certificar os estudos concluídos com êxito nos cursos de formação inicial e continuada.

Público Destinatário: Profissionais de Educação

Telefone: (95) 3621-3000

Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco, Calungá, Boa Vista - RR, CEP-69 303-460 - Anexo da Escola Barão de Parima.



Centro Socioeducativo - CSE

O que faz: O Centro Socioeducativo “Homero de Souza Cruz Filho”, é uma unidade do Estado, responsável pelo acolhimento de adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de Medidas Socioeducativas privativas de liberdade.

Principais atribuições:

- Executar as medidas socioeducativas de internação;
- Observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- Oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes internados; oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- Propiciar escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- Proceder estudo social e pessoal de cada caso;
- Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
- Informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
- Comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infectocontagiosas;

- Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
- Manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Telefone: (95) 98411-6327

E-mail: roraima.cse@gmail.com

Endereço: BR 321- Vicinal do Bom Intento, Km 02 - Boa Vista - RR



Centro Socioeducativo-Programa Semiliberdade

O que faz: atua na construção da ressocialização dos socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade. A medida socioeducativa de Semiliberdade é executada de forma articulada com o CSE de Boa Vista/RR.

Principais atribuições:

- Executar a medida socioeducativa de semiliberdade;
- Garantir atendimento técnico especializado por meio da equipe multiprofissional, a qual será responsável pela elaboração do PIA (Programa Individual de Atendimento), tomando por base a participação do adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes prestando atendimento e/ou orientação;
- Acompanhar o adolescente no cumprimento da medida, bem como a família;
- Possibilitar aos adolescentes institucionalizados escolaridade, profissionalização, autonomia, informações/conhecimento dos direitos e deveres para o exercício da cidadania;
- Desenvolver atividades internas de lazer, cultural e saúde.

Telefone: (95) 98411-4715

E-mail: roraima.cse@gmail.com

Endereço: Núcleo Executivo - Cidade da Polícia -Casa 03, Canarinho - Boa Vista - RR



Departamento de Proteção Especial - Cantá

O que faz: No Departamento de Proteção Especial estão os serviços destinados às famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Principais Atribuições:

- Acolher e acompanhar adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE em meio aberto (PSC e LA);
- Realizar visitas técnicas em domicílios e em instituições relativas aos adolescentes em cumprimento de MSE;
- Acompanhar crianças e adolescentes em situação de risco de violação de direitos;
- Fazer encaminhamento à rede de proteção dos direitos humanos da Criança e do Adolescente.

Público Destinatário: Adolescentes 12 a 18 anos e em cumprimento de MSE

Telefone: (95) 3553-1153

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim s/n, Centro

Entidade de Acolhimento - Abrigo Feminino Pastor Josué

O que faz: É uma entidade da rede pública estadual de atendimento responsável pelo acolhimento institucional de adolescentes do sexo feminino em situação de risco pessoal social com vista a preservação dos vínculos familiares e/ou promoção da reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família natural ou extensa.

Principais Atribuições:

- Realizar acolhimento de adolescente do sexo feminino em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover a escuta psicossocial especializada;
- Orientar a adolescente quanto as atividades da vida diária (rotinas, higienização, etc);
- Encaminhar a adolescente aos serviços de saúde e demais equipamentos sociais necessários;
- Inserir as adolescentes na rede de ensino regular e reforço, quando necessário;
- Dar as adolescentes acolhidas o acesso às atividades de lazer, recreativas e religiosas;
- Promover a vinculação da adolescente com a família nuclear, extensa e/ou solidária;
- Promover o processo de reintegração familiar da adolescente, acompanhar a família por um período mínimo de 6 meses;
- Promover a preparação da adolescente para a inserção no mercado de trabalho.

Público Destinatário: Adolescentes do Sexo Feminino de 12 aos 18 anos

Telefone: (95) 98411-0396 | 99136-3903

Endereço: Rua Rio Anauá, nº 78, São Vicente - CEP: 69303-260



Entidade de Acolhimento - Abrigo Masculino

O que faz: é uma entidade da rede pública estadual de atendimento responsável pelo acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal social com vista a preservação dos vínculos familiares e/ou promoção da reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família natural ou extensa.

Principais atribuições:

- Realizar acolhimento de adolescentes do sexo masculino em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Promover a escuta psicossocial especializada;
- Orientar o adolescente quanto as atividades da vida diária (rotinas, higienização, etc);
- Encaminhar o adolescente aos serviços de saúde e demais equipamentos sociais necessários;
- Inserir os adolescentes na rede de ensino regular e reforço, quando necessário;
- Dar aos adolescentes acolhidos o acesso às atividades de lazer, recreativas e religiosas;
- Promover a vinculação do adolescente com a família nuclear, extensa e/ou solidária;
- Promover o processo de reintegração familiar do adolescente, acompanhar a família por um período mínimo de 6 meses;
- Promover a preparação do adolescente para a inserção no mercado de trabalho.

Público Destinatário: Adolescentes do sexo masculino de 12 aos 18 anos

Telefone: (95) 98407-4436

Endereço: Rua Japuri, nº 26, Mecejana



Fazenda Nossa Senhora de Guadalupe - Fazenda da Esperança

O que faz: Comunidade terapêutica destinada a recuperação de jovens dependentes químicos.

Principais atribuições:

- Ajudar jovens a se libertarem da dependência.

Público Destinatário: Jovens e adultos do sexo masculino de 15 a 59 anos, excepcionalmente idoso.

Telefone: (95) 3015-3271 | 99127-5933

E-mail: iracema.m@fazenda.org.br

Endereço: Rodovia BR 174, Km 90 - Zona Rural - Cep: 69348-000 - Município de Iracema

Escritório: Rua Espírito Santo, 327, Bairro dos Estados - CEP: 69305-600



Federação de Bandeirantes do Brasil/Roraima

O que faz: Desenvolver ações comprometidas com a formação de crianças, adolescentes e jovens mais solidários e conscientes de seu papel na sociedade e em especial em suas comunidades.

Principais atribuições:

- Realizar projetos e ações de prevenção às DSTs e ensinar os bandeirantes não apenas a aprenderem a cuidar do seu corpo e da saúde, como também a colaborar com o governo e a sociedade civil sendo agentes multiplicadores das mensagens de prevenção;
- Atuar em conjunto com escolas públicas, Organização da Sociedade Civil - OSCe governos em projetos de mobilização social e educação ambiental com foco nos temas-mudanças climáticas, consumo consciente, uso correto dos recursos naturais, preservação ambiental, entre outros;
- Incentivar a prática de servir visando bem comum, o pluralismo, promovendo atitude de respeito à diversidade de gerações, etnias, crenças, religiões e gêneros.

Público Destinatário: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos

Endereço: Rua Ajuricaba, nº 1030 - Centro- Boa Vista/RR



Fundação Nacional do Índio - FUNAI

O que faz: A FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro, vinculada ao Ministério da Justiça, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal.

Principais Atribuições:

- Promover e proteger os direitos das crianças e jovens indígenas e a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária (instrução normativa nº1, 13/05/2016);
- Coordenar e implementar políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados;
- Promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas;
- Estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas;
- Monitorar as políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena;
- Promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

Telefone: (95) 3623-9485 | 9486 | 9057 | 0773

E-mail: riley.mendes@funai.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, Nº 630, Aparecida - CEP: 69301-050, Boa Vista/RR.



Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth

O que faz: Unidade estadual de saúde responsável pela oferta de assistência e diagnóstico em medicina fetal, obstetrícia e ginecologia.

Principais atribuições:

- Realizar partos;
- Realizar atendimento multiprofissional as crianças de 0 a 28 dias nas seguintes situações: atendimento ambulatorial externo (pediatra), testes para o recém-nascido (orelhinha, olhinho e pezinho), internação na UTI neonatal, vacinação.
- Realizar atendimento multiprofissional às adolescentes nas seguintes situações: gestantes em pré-parto e pós-parto, vítimas de violência sexual e/ou aborto legal, seguindo protocolo de atendimento de violência sexual conforme ministério nacional de saúde;
- Encaminhar as pacientes (adolescentes), quando necessário, à rede de proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente, principalmente para: núcleo de proteção (NPCA), 1ª Vara da Infância e da Juventude, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS/Ad II e III.

Telefone: (95) 4009-4923 | 4924

Site: www.hmi.rr.gov.br

Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1100, São Francisco, CEP. 69.306-030, Boa Vista/RR.



Hospital Infantil Santo Antônio

O que faz: O Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, pertence à Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, atualmente é o único hospital infantil da rede pública do Estado de Roraima, sendo centro de referência do Sistema Único de Saúde.

Principais Atribuições:

- Atender em regime de média e alta complexidade crianças e adolescentes, ambulatório, emergência e internação.

Público Destinatário: crianças e adolescentes oriundos de todos os municípios de Roraima, como também a demanda dos países vizinhos, como a Venezuela e a Guiana Inglesa e das diversas comunidades indígenas da região.

Telefone: (95) 3198-3030 - Direto | (95) 3198-3004 - Serviço Social

E-mail: hcsa.saude@pmbv.rr.gov.br

Site: www.boavista.rr.gov.br/prefeitura-secretarias-e-orgaos-municipais

Endereço: Av das Guianas, 1645, Treze Setembro - Boa Vista, RR - CEP: 69308-160



Secretaria da Assistência Social - Pastoral das DSTs/Aids - Cantá

O que faz: É uma Unidade da Secretaria de Assistência Social responsável pela realização de ações educativas envolvendo a temática DST/AIDs.

Principais Atribuições:

- Realizar palestras nas escolas, igrejas e em reuniões comunitárias sobre a temática DSTs e AIDs; realizar acompanhamento nos tratamentos, consultas;
- Orientar gestantes portadoras de HIV;
- Realizar visitas em domicílios e em hospitais para apoiar relativas aos adolescentes em cumprimento de MSE;
- Organizar o dia mundial de combate a AIDs - 1º de dezembro;
- Participar da marcha dos excluídos - dia 7 de setembro.

Público Destinatário: Público em geral

Telefone: (95) 3553-1153

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim s/n, Centro



Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES - Divisão de Ações de Média Complexidade - DAMC

O que faz: A DAMC - compreende-se como uma divisão vinculada ao Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, a qual responde pelas ações de média complexidade sendo responsável por prestar assessoramento, supervisionar e monitorar os Serviços ofertados nos CREAS implantados nos municípios do Estado de Roraima.

Principais Atribuições:

- Articular com as políticas de garantia de direitos da população em situação de risco;
- Prestar assessoramento, supervisão e monitoramento dos serviços (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço especializado em abordagem social; Serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial a pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias e serviços especializados para pessoas em situação de rua) ofertados nos CREAS implantados nos municípios do Estado de Roraima;
- Capacitar e organizar equipe dos CREAS;
- Consolidar registros de atendimento dos CREAS;
- Integrar os serviços socioassistenciais;
- Promover campanhas para o desenvolvimento de ações na qualificação dos serviços;
- Elaborar e executar projetos na área da política de média complexidade;
- Receber e encaminhar denúncias aos órgãos competentes.

Telefone: (95) 3623-4244 (Direito) | 2121-2622 (DAMC) | 99114-4765 (Tamires) | 99134-3005 (Shyra)

E-mail: damcdpse@gmail.com e jesus.tami@hotmail.com

Site: www.setrabes.rr.gov.br

Endereço: Avenida Mario Homem de Melo-2310, Mecejana - SETRABES - Próximo à escola Ana Libória.



Secretaria Estadual de Educação -SEEC - Departamento de Ensino

O que faz: Na SEEC existe um Departamento destinado ao desenvolvimento de Políticas Educacionais transversais e oferta de atendimento psicossocial para alunos da Rede Pública Estadual.

Principais Atribuições:

- Oferecer atendimento psicossocial;
- Realizar orientação educacional.

Telefone: (95) 3621-3853 | 3621-3811 | 99123-8102 | 99121-3173

E-mail: cleidytares@yahoo.com.br

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro-CEP 69301-130



Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

O que faz: A Secretaria de Saúde é o órgão do poder executivo do Estado de Roraima responsável pela organização e elaboração de planos e políticas públicas, assumindo a responsabilidade de garantir acesso aos usuários do SUS junto às ações de saúde de média e alta complexidade, priorizando as ações preventivas, democratizando as informações relevantes para a orientação de riscos de saúde à população.

Unidades de Saúde de Roraima: Hospital Geral de Roraima, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Hospital Coronel Mota, Hospital das Clínicas, Policlínica Cosme e Silva, entre outros.

Principais Atribuições:

- Garantir acesso aos usuários do sus junto às ações de saúde de média e alta complexidade, priorizando as ações preventivas, democratizando as informações relevantes para a orientação de riscos de saúde à população;
- Auxiliar no controle de ocorrência de doenças, controle e qualidade dos medicamentos;
- Realizar exames, vigilância quanto a conservação e vendas de alimentos, controle de endemias em todo o estado;
- Avaliar as ações executadas e se são garantidas por meio do Conselho Estadual de Saúde – CES/RR e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR.

Telefone: (95)3623-1673/1301

Site: www.saude.rr.gov.br

Endereço: Rua Madri - nº 180 - Campus do Paricarana, Bairro Aeroporto - CEP: 69.310-043



Secretaria Municipal de Saúde - Superintendência de Atenção Básica

O que faz: Unidade administrativa responsável pela implantação e implementação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que se constituem a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Principal Atribuição:

- Prestar serviços de atenção básica à saúde, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.

Público Destinatário: População em Geral

Endereços:

Superintendência - Rua Coronel Mota, 418 - Boa Vista -RR- CEP: 69.309-120

Centro de Saúde Buritis - Rua Raimundo Ferreira, 661- Buritis

Centro de Saúde 13 de Setembro - Av Alvorada, nº 19- Alvorá

Centro de Saúde Pricumã -Av. Via das Flores, nº 2347- Pricumã

Casa Saúde da Família Liberdade - Rua Guilherme de Brito nº214 - Liberdade

Casa Saúde da Família Cinturão Verde - Rua Santa Clara, nº 1081- Cinturão Verde

Centro de Saúde Pr. Luciano G. Rabelo - Rua Brecia com Rua Bolonia S/N - Centenário

Casa Saúde da Família Santa Tereza - Rua Aruanã nº355 - Santa Tereza

Casa Saúde da Família Jardim Primavera - Av. São Sebastião nº1766 - Tancredo Neves

Casa Saúde da Família Sílvio Leite - Rua Vicente Tavares de Melo S/N - Sílvio Leite

Casa Saúde da Família Equatorial - Rua Francisco Regia de Melo, nº 1362 - Equatorial

Casa Saúde da Família Alvorada - Rua Euclides Gomes da Silva, nº1180 - Alvorada

Casa Saúde da Família Santa Luzia - Rua Luís Tavares da Silva, nº1549 – Santa Luzia

Unidade Básica de Saúde Lupércio Lima Ferreira - Rua Nazaré Figueira c/ Lauro Pinheiro Maia, S/N - Dr. Sílvio Botelho

Centro Saúde Sayonara Maria Dantas - Rua S-28, S/N- Qd. 14, Lote 712 - Senador Hélio Campos

Casa Saúde da Família Senador Hélio Campos - Rua Pedro Aldemar Bantim, nº28 - Senador Hélio Campos

Centro de Saúde Délio Tupinambá - Av. Belo Horizonte, nº 178 - Nova Cidade

Casa Saúde Raiar do Sol - Ruas das Estrelas, nº672 - Raiar do Sol

Centro de Saúde Jorge André V. Gurjão - Rua CC -24- S/N- Conjunto Cidadão

Telefones:

Superintendência - (95) 3624-1371

Centro de Saúde Buritis - (95) 3625-7454 | 99121-6060

Centro de Saúde 13 de Setembro - (95) 3623-1776 | 98100-0433

Centro de Saúde Pricumã - (95) 3625-1007 | 99117-3314

Casa de Saúde da Família Liberdade - (95) 3624-2596 | 99963-6215 | 98124-7387

Casa de Saúde da Família Cinturão Verde - (95) 3623-2652 | 99113-6244

Centro de Saúde Pr. Luciano G. Rabelo - (95) 3626-4293 | 9802-4495

Casa Saúde da Família Santa Tereza - (95) 3628-7114 | 99142-2287

Casa Saúde da Família Jardim Primavera - (95) 3628-7121 | 99116-5975

Casa Saúde da Família Sílvio Leite - (95) 3628-7128 | 99121-2818

Casa Saúde da Família Equatorial - (95) 3625-9712 | 3628-.8772 | 98118-1787

Casa Saúde da Família Alvorada - (95) 3627-4233 | 99117-8697

Casa Saúde da Família Santa Luzia - (95) 3621-6057 | 99159-4079 | 98105-8060

Unidade Básica de Saúde Lupércio Lima Ferreira - (95)3625-4564 | 99143-8794

Centro Saúde Sayonara Maria Dantas - (95) 3224-8452 | 98111-2722 | 99153-8648

Casa Saúde da Família Senador Hélio Campos - (95) 3621-6056 | 99125-2595

Centro de Saúde Délio Tupinambá - (95) 3626-7138 | 991219955 | 99111-6247

Casa Saúde Raiar do Sol - (95) 3628-6252 | 99113-0973

Centro de Saúde Jorge André V. Gurjão - (95) 3625-2700 | 9814-4732

E-mails:

Superintendência - sab.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde Buritis - ubs.buritis.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde 13 de Setembro - ubs.13desetembro.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde Pricumã - ubs.pricuma.saude@boavista.rr.gov.br

Casa de Saúde da Família Liberdade - ubs.liberdade.saude@boavista.rr.gov.br

Casa de Saúde da Família Cinturão Verde - ubs.cinturaoverde.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde Pr. Luciano G. Rabelo - ubs.lucianorabel.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Santa Tereza - ubs.santatereza@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Jardim Primavera - ubs.tancredonves.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Sílvio Leite - ubs.silvioleite.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Equatorial - ubs.equatorial.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Alvorada - ubs.alvorada.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Santa Luzia - ubs.santaluzia.saude@boavista.rr.gov.br

Unidade Básica de Saúde Lupércio Lima Ferreira - ubs.lupercio.saude@boavista.rr.gov.br

Centro Saúde Sayonara Maria Dantas - ubs.sayonara.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde da Família Senador Hélio Campos - ubs.senadorhcampos.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde Délio Tupinambá - ubs.delio.saude@boavista.rr.gov.br

Casa Saúde Raiar do Sol - ubs.raiardosol.saude@boavista.rr.gov.br

Centro de Saúde Jorge André V. Gurjão - ubs.jorgegurjao.saude@boavista.rr.gov.br



Secretaria Especialde Saúde Indígena - SESAI

O que faz: A SESAI é responsável pela prestação de Assistência à saúde indígena dentro do território Yanomami. A estrutura administrativa do SESAI conta com três departamentos: DGSEI, DASI e CDSESI. Os

Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Yanomami e Ye-kuana) são responsáveis pela execução de ações de atenção à saúde nas aldeias e de saneamento ambiental e edificações de saúde indígena. o DSEI-Y, abrange 5 municípios do Estado de Roraima e 3 do Estado do Amazonas.

Principais Atribuições:

- Desenvolver ações de atenção integral à saúde indígena e educação em saúde, em consonância com as políticas e programas do SUS, observando as praticas tradicionais de saúde indígena;
- Planejar e coordenar as ações de saneamento e identificações de saúde indígena;
- Articular com Estados, Municípios e Organizações da Sociedade Civil - OSC, ações de atenção à saúde indígena, respeitando as especificidades culturais e o perfil epidemiológico de cada povo;
- Promover o fortalecimento do controle social no subsistema de atenção à saúde indígena, para execução dessas ações.

Público Destinatário: Indígenas

Telefone: (95) 3624-7077 | 99119-2471 (Distrito Yanomami)

Endereço: Rua Cecília Brasil, 1047, Centro - CEP.69.301080



Programa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC/Boa Vista

O que faz: Trata-se de um Programa da rede municipal de serviços vinculados aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, destinados aos adolescentes infratores em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Principais Atribuições:

- Acolher, orientar, encaminhar e monitorar os adolescentes sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LAe Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, no município de Boa Vista/RR.

Público Destinatário: Adolescente e Jovens de 12 a 21 anos

Telefone: (95) 3224.3807

E-mail: creas_bv@hotmail.com

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 514, Centro



Lar Fabiana de Cristo - Unidade Casa de Timóteo

O que faz: Promove a assistência social pelo enfrentamento da pobreza, com proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à família, aos idosos e, por extensão, às comunidades carentes a que pertencem.

Principais Atividades:

- Atividades de Proteção Social;
- Acompanhamento social;
- Educação social;
- Cidadania;
- Apoio às necessidades básicas;
- Atividades de Educação Transformadora (caráter continuado);
- Desenvolvimento lúdico infantil – crianças de 3 aos 5 anos e 11 meses;
- Desenvolvimento criativo – crianças e adolescentes dos 6 aos 12 anos 11 meses;
- Clube de mídia – adolescentes 13 aos 15 anos 11 meses;
- Aprendiz integral – adolescentes e jovens entre 15 e 24 anos;
- Educação para mercado de trabalho – a partir de 14 anos;

- Educação do ser integral – educação em valores humanos para todos os coparticipantes adequado a cada faixa etária.

Público Destinatário: Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, moradoras do bairro Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Pérola do Rio Branco.

Telefone: (95) 3626-7181 | 99134-8948

Email: maria.christina@lfc.org.br

Site: www.lfc.org.br

Endereço: Rua Macapá 512, Nova Cidade - Boa Vista/RR



Programa Justiça Comunitária

O que faz: A Justiça Comunitária é uma ação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI que estimula a comunidade a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de forma pacífica e solidária. Em Boa Vista esse Programa se realiza por meio de um Convênio entre o Tribunal de Justiça - TJ e Secretária de Educação e Desportos.

Principais Atribuições:

- Mediar pequenos conflitos dentro da comunidade escolar e seu entorno na esfera extra judicial;
- Realizar encaminhamento para a rede de atendimento do estado sempre que for identificada a necessidade;
- Capacitar professores, alunos, equipe técnica e pedagógica das escolas a fim promover uma cultura de paz com base nos princípios da justiça restaurativa;
- Promover ações em prol da redução da violência, por meio dos ciclos restaurativos como prática educacional.

Público Destinatário: Comunidade da Rede Estadual de Ensino - Pequenos Conflitos.

Telefone: (95) 99159-2861 | 99110-9798 | 98114-2244 | 99147-7320 | 99128-5476 | 98112-1857

E-mail: justicacomunitaria@yahoo.com.br | justicacomunitaria@tj.rr.jus.br

Endereço: Avenida Ene Garcês, 1696, São Francisco - 3º Andar, sala 322

Unidade de Acolhimento Maria da Consolação Inácio de Matos

O que faz: Unidade de acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso Crack, Álcool e Outras Drogas, no componente residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

Principal Atribuição:

- Garantir moradia transitória, educação e convivência familiar e social a pessoas com necessidades decorrentes do uso Crack, Álcool e Outras Drogas.

Público Destinatário: Adultos de ambos os sexos usuários de crack, álcool e outras drogas, com necessidade de tratamento prolongado.

Telefones: (95) 3623-7920 | 99165-2783

Endereço: Rua Bahia s/n, Bairro dos Estados



Eixo do Controle e Efetivação

Instituições de controle

Associação dos Povos Indígenas da Terra de São Marcos - APITSM

O que faz: A APITSM é uma organização da sociedade civil que cuida da representação dos povos indígenas da Terra de São Marcos.

Principais Atribuições:

- Propor programas e projetos na área de educação, saúde e meio ambiente que visem a qualidade de vida nas comunidades;
- Participar de atividades que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente e de ações voltadas para o bem-estar das comunidades;
- Prestar auxílio a integração da APITSM junto a outras entidades ligadas a defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente;
- Impulsionar o intercâmbio de conhecimento técnico de conservação, como também favorecer trocas relativas a programas e projetos;
- Buscar contribuir com informações concernentes a órgãos competentes que fazem referência a comunidade e participar dos encontros de articulação da rede de proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente de Boa Vista-RR.

Telefone: (95) 3625-6677 / 99146-4738

Endereço: R. Carlos Natrodt, 738 - Liberdade, Boa Vista-RR



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR

O que faz: É um órgão de caráter deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas, voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente, observadas as diretrizes do ECA.

Principais atribuições:

- Formular, acompanhar e controlar a política estadual de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades, editando normas gerais e fiscalizando as ações de execução, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da constituição federal, bem como todo o conjunto de normas do eca;
- Deliberar sobre as prioridades de atuação na área da criança e do adolescente, de forma a garantir que as ações do governo contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela constituição federal, pela constituição estadual e pelo estatuto da criança e do adolescente;
- Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Estado, avaliando-a e propondo as modificações necessárias à consecução da política formulada, no tocante à sua área de atuação;
- Propor a elaboração e a reforma da legislação estadual pertinente aos direitos da criança e do adolescente;
- Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, bem como a realização de eventos e estudos no campo da promoção e proteção integral e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente;
- Estimular a formação técnica e a atualização permanente dos servidores das instituições públicas e privadas, estaduais e municipais, envolvidas no atendimento à criança e ao adolescente;
- Manter banco de dados sobre demanda e serviços existentes para o atendimento da criança e do adolescente no âmbito estadual;
- Gerir o fundo estadual para a criança e adolescente, fixando critérios para a captação de recursos e

aplicação dos mesmos;

- Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente; e
- Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente.

Telefone: (95) 2121-2662 / (95) 3224-3740

E-mail: cedcarr@hotmail.com / cedcarr@bol.com.br

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, sala 33 (SETRABES), Bairro Mecejana, Boa Vista/RR-CEP 69304-350



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR - CMDCA

O que faz: Órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações, no que se refere à população infantojuvenil.

Principais atribuições:

- Fixar prioridades para a consecução das ações para a captação de recursos;
- Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o estatuto da criança e do adolescente, as constituições estadual e federal, a lei orgânica do município e toda a legislação atinente aos direitos e interesses da criança e do adolescente;
- Zelar pela execução da política dos direitos humanos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, às de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros da zona rural ou urbana em que se localizam;
- Participar do planejamento orçamentário do município, definindo as prioridades a serem incluídas no plano municipal para a criança e o adolescente, no que se refere a essas pessoas em desenvolvimento ou possa afetar as suas condições de vida;
- Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção humana, orientação, proteção integral e defesa da criança e adolescente;
- Estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução das políticas dos direitos humanos da criança e do adolescente;
- Coordenar serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial; serviços de identificação e localização; o serviço jurídico-social; serviços de sistemas de profissionalização integral; fóruns permanentes de debates sobre temas relacionados a crianças e adolescentes; serviços odontológicos preventivos e curativos; serviços de pesquisa e estudo socioeconômico-cultural; serviços especiais de atendimento à criança e ao adolescente com de necessidades especiais e outros serviços, programas e projetos.
- Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros dos conselhos tutelares do município;
- Manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com a sua competência ou atribuições; e
- Manter comunicação com o Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao município convênio de mútua cooperação.

Telefone: (95) 3224-1318

E-mail: cmdcabvrr@yahoo.com

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva s/n - Espaço Cultural Ângela Evelin Coelho - Praça João Mineiro - São Francisco, Boa Vista/RR - Em frente a Maternidade Nossa Senhora de Nazaré. CEP: 69.305-115



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Cantá/RR - CMDCA

O que faz: Órgão deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, que regulamenta e fiscaliza a execução de ações, no se refere à população infantojuvenil.

Principais atribuições:

- Fixar prioridades para a consecução das ações para a captação de recursos;
- Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o estatuto da criança e do adolescente, as constituições, estadual e federal, a lei orgânica do município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- Zelar pela execução da política dos direitos humanos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, às de suas famílias, de seus grupos de vizinhança da zona rural ou urbana em que se localizam;
- Participar do planejamento orçamentário do município, definindo as prioridades a serem incluídas no plano municipal para a criança e o adolescente, no que se refere a essas pessoas em desenvolvimento ou possa afetar as suas condições de vida;
- Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e adolescente;
- Estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução das políticas dos direitos humanos da criança e do adolescente;
- Coordenar serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial; serviços de identificação e localização; o serviço jurídico-social; serviços de sistemas de profissionalização integral; fóruns permanentes de debates sobre temas relacionados à criança e ao adolescente; serviços odontológicos preventivos e curativos; serviços de pesquisa e estudo socioeconômico-cultural; serviços especiais de atendimento à criança e ao adolescente com necessidades especiais e outros serviços, programas e projetos.
- Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
- Manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com a sua competência ou atribuições; e
- Manter comunicação com o Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, com os Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao município convênio de muita cooperação.

Telefone: (95) 3553-1156 / 91294070/9116-2035.

Endereço: Ângelo Conceição Barros s/n, Centro-CEP:69390-000



Conselho Estadual de Assistência Social

O que faz: CEAS é o órgão que reúne representantes do governo estadual e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município.

Principais atribuições:

- Definir as diretrizes e prioridades da política estadual de assistência social, que garantam a proteção, promoção e inclusão social dos segmentos mais vulneráveis da população;
- Aprovar a política estadual de assistência social, elaborada em consonância com a PNAS – política nacional de assistência social, na perspectiva do SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados no Estado de Roraima; e
- Fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais.

Endereço: SETRABES

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O que faz: CMAS é o órgão que reúne representantes do governo municipal e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município de Boa Vista.

Principais atribuições:

- Definir as diretrizes e prioridades da política municipal de assistência social, que garantam a proteção, promoção e inclusão social dos segmentos mais vulneráveis da população;
- Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a PNAS – política nacional de assistência social, na perspectiva do SUAS – sistema único de assistência social, e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados no município; e
- Fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais.

Telefone: (95) 3623-1862

Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2868 - Bairro: São Francisco - Parque Anauá - Horto Municipal Dorval de Magalhães



Comitê Estadual de Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes do Estado de Roraima.

O que faz: Monitorar, avaliar e implementar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Principais atribuições:

- articular as instâncias regionais, estaduais e municipais, para a formulação e a implementação dos planos estaduais e municipais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- colaborar com os poderes executivo, legislativo e judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- promover campanhas educativas acerca do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- e
- promover formação sobre o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 402-Centro, Boa Vista/RR, 69301-320.

Telefone: (95) 3623-8291



Conselho Indígena de Roraima - CIR

O que faz: É uma organização da sociedade civil.

Principais Atribuições:

- Atuar na defesa e garantia dos direitos dos povos indígenas de Roraima; ocasionando o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas, com gestão efetiva de suas terras e proteção ambiental (com desenvolvimento sustentável);
- Fomentar formas próprias de governança e exercitar políticas públicas específicas; desenvolver atividades nas áreas de saúde, educação, cultura meio ambiente, subsistência, economia e bem-estar social;
- Promover iniciativas que assegurem o respeito a organização social, costumes, línguas e todas as demais formas de manifestação cultural dos povos indígenas; e
- Defender os direitos das mulheres por meio de ações de combate a violência e bebidas alcoólicas, além de manifestar ações voltadas a juventude.

Telefone: (95) 3224-5761

E-mail: cir_2012@yahoo.com.br / circomunicacao@outlook.com

Endereço: Av. Sebastião Diniz, 2630 - São Vicente, Boa Vista - RR



Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista/RR

O que faz: É um órgão colegiado, consultivo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde-SUS na esfera municipal de Governo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competências fixadas na Lei.

Principais Atribuições:

- Monitorar a execução das ações na área da saúde na cidade de Boa Vista-RR;
- Acompanhar as verbas que são encaminhadas pelo sus e também os repasses de programas federais;
- Participar da formulação das metas para as unidades da saúde e inspecionar a qualidade do atendimento ao público-alvo.

Telefone: (95) 3621-1050

E-mail: cms.saude@pmbv.rr.gov.br

Site: <http://www.boavista.rr.gov.br/prefeitura-secretarias-e-orgaos-municipais>



Conselho Estadual de Educação

O que faz: É um órgão colegiado, consultivo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde-SUS na esfera Estadual, integrante da estrutura da Secretaria Estadual de Educação, com composição, organização e competências fixadas na Lei.

Principais atribuições:

- Assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade, como mecanismo de gestão colegiada e democrática;
- Consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar e a participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, nas dimensões administrativa e pedagógica do sistema de ensino público estadual;
- Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional; e
- Participar da formulação, implementação e monitoramento da política pública estadual, enquanto expressão da vontade da sociedade.

Telefone: Telefone:(95) 3621-3664

Endereço: Av. Santos Domunt,n. 1917 Bairro: São Francisco, Boa Vista - RR, 69305-340



Conselho Municipal de Educação - CME

O que faz: CME é um órgão que integra o Sistema Municipal de Ensino, com função normativa quando o Município possui Sistema de Ensino.

Principais Atribuições:

- Tomar medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
- Buscar formas de relação com a comunidade;
- Zelar do cumprimento de leis e normas educacionais;
- Realizar estudos, pesquisas e inquéritos sobre a situação de ensino no município;
- Promover conferências de educação, simpósios e reuniões sobre educação em Boa Vista;
- Manter intercâmbio com o conselho nacional, estadual e municipal de educação, além de outros ór-

gãos, associações ou entidades ligadas às atividades educacionais;

- Elaborar, evitando multiplicidade e pulverização de matérias, as diretrizes curriculares adequadas às especificidades locais;
- Fixar os conteúdos mínimos para o ensino que trata a legislação educacional;
- Autorizar o funcionamento das escolas públicas e privadas, das instituições civis que ofertam as etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental (do 1º ao 5º ano e eja do 1º ao 5º ano do ensino fundamental);
- Elaborar e manter atualizadas as normas e critérios; e
- Analisar e emitir parecer sobre: plano municipal de educação, propostas pedagógicas das escolas públicas e privadas de competência deste conselho, programas educacionais, programas de formação continuada e projetos pedagógicos das salas multifuncionais.

Telefone: (95)3623-2626

E-mail: smec@boavista.rr.gov.br

Endereço: Rua Cecília Brasil, s/n- Centro Boa Vista (entre as avenidas Glaicon de Paiva e Ville Roy).



Fórum DCA/RR

O que faz: O Fórum DCA/RR é espaço democrático da sociedade civil dedicado à articulação e mobilização da sociedade e luta pela efetiva implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a efetivação do controle social. É um espaço plural, formado por diferentes organizações da sociedade civil e governamentais

Principais atribuições:

- Contribuir para o fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, para a formulação de políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente e na efetivação do controle social.

Telefone: (95) 99142-5269

E- Mail: noseexistimos21@gmail.com

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 402 - Centro



Fórum Roraimense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FORPETI

O que faz: O Fórum Roraimense de Prevenção do Trabalho Infantil se constitui como um espaço de articulação social de entidades governamentais e não governamentais que tem como espaço produzir reflexões, mobilizar a sociedade e articular ações para a defesa, proposição e controle das políticas públicas, programas e projetos sociais em torno da temática da erradicação do trabalho infantil e da proteção do adolescente no trabalho.

Principais atribuições:

- Sensibilizar, mobilizar e articular diferentes setores da sociedade em torno da luta pela erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- Formular e apresentar propostas e subsídios para as políticas públicas, programas e projetos sociais que contribuam, direta ou indiretamente, para a erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- Colaborar na elaboração de estratégias coletivas de intervenção da sociedade civil organizada nos espaços de formulação e controle das políticas públicas relacionadas à erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- Denunciar situações de trabalho infantil e do trabalho do adolescente em condições ilegais e/ou inaceitáveis, encaminhá-los aos órgãos competentes e acompanhar a apuração e solução pelos responsáveis; e promover, acompanhar e apoiar ações de formação, estudo, pesquisa, diagnóstico e avaliação no âmbito do trabalho infantil e do adolescente no trabalho.

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310-Sala- 37- Mecejana- CEP 69304-350

Telefone: (95) 92121-2638, 99152-2405 e 99152-2405

E- Mail: forrpeti@hotmail.com

Eixo de Defesa e Garantia

Instituições de defesa

Conselhos Tutelares

O que fazem: São órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais (não têm atribuição de julgar), encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Principais Atribuições:

- Atender criança e adolescente em situações de ameaça e/ou violação de seus direitos por ação ou omissão do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta;
- Atender e aconselhar os pais ou responsável em caso de falta, omissão e violação de direitos de crianças e adolescentes, aplicando as medidas cabíveis;
- Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, social, previdência, trabalho e segurança;
- Encaminhar ao MP notícias de fatos que constitua infração administrativa ou penal (crime) contra os direitos da criança e do adolescente;
- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- Providenciar medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, tais como:
 1. Encaminhar criança e adolescente aos pais ou responsável, mediante termo;
 2. Orientar, apoiar e acompanhar temporariamente os casos advindos de suas decisões;
 3. Matricular e acompanhar frequência de criança e adolescente em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
 4. Incluir em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e do adolescente;
 5. Incluir em serviços e programas oficiais ou comunitário de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
 6. Requisitar tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
 7. Incluir em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- Representar junto à autoridade judiciária em caso de descumprimento de suas deliberações; promover a execução de suas decisões;
- Assessorar o poder executivo local na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Representar em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos no artigo 220, inciso ii da Constituição Federal-CF;
- Representar junto ao MP nos casos de ações de perda e suspensão do poder familiar; e comunicar incontinentemente ao MP, quando identificar a necessidade de afastamento do convívio familiar, apresentando os motivos, bem como as medidas tomadas.

Telefones:

CT - Território I - (95) 3624-2788 (Tel/Fax)

CT - Território II - (95) 3224-4664

CT - Território III - (95) 3627-8909

CT- Município do Cantá-(95)99136-5505/9936-4971 e 9939-1795

E-mails:

CT- Território I-conselhotutelarboavista@hotmail.com

CT- Território II-ctbv2.rr@hotmail.com

CT- Território III-ctt3bv@hotmail.com

CT- Município do Cantá-conselhotutelar@hotmail.com

Endereços:

CT - Território I- Centro - Rua Folego Botelho,328 - Centro-CEP:69.301.330

CT - Território II-Terminal João Firmino Neto-Av dos Imigrantes, 1º piso salas 21 e 26-Caimbé- CEP: 69.312-215

CT - Território III-Rua Felinto Barbosa Monteiro nº1641-Pintolândia-CEP:69.317-004

CT- Município do Cantá - Rua Sebastião Oliveira Barbosa s/n, Centro-CEP: 69.390-000

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

CT -Território I-Bairros - Cauamé, Aeroporto,Jardim Floresta, Liberdade, Pricumã, 13 de Setembro, Calungá, São Vicente, São Pedro, Nossa Senhora Aparecida, Canarinho,Paraviana,Caçari, Bairros dos Estados,31 de Março, São Francisco, Mecejana, Áreas Indígenas, Monte das Oliveiras, Monte Cristo, Pedra Pintada e Comunidades Rurais e Indígenas.

CT - Território II- Bairros - Caimbé, Jardim Caranã, União, Tancredo Neves, Asa Branca, Buritis, Joquei Clube, Cinturão Verde, Centenário, Profª Araceles Soto Maior, São Bento, Raiar do Sol, Bela Vista, Operário, Nova Cidade, Governador Aquilino Mota Duarte (Distrito Industrial), Pérola do Rio Branco.

CT - Território III- Bairros: Cidade Satélite, Jardim Primavera, Santa Tereza,DR. Silvio Leite, Alvorada, Equatorial, Santa Luzia, Nova Canaã, Cambará, Jardim Olímpico, Jardim Tropical, Senador Hélio Campos, Cruviana, Conjunto Cidadão.

**Defensoria Pública Estadual- DPE - Núcleo da Infância**

O que faz: A Defensoria Pública é um órgão que presta assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta.

Principais Atribuições:

- Propor medidas judiciais e extrajudiciais, para a tutela de interesses individuais, coletivos e difusos de crianças e adolescentes, e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com os defensores públicos;
- Orientar e representar judicial das entidades civis que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo;
- Atuar nos estabelecimentos policiais, penais ou de internação, visando a assegurar ao adolescente privado de liberdade, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais; e
- Atuar nas instituições de abrigo da criança e adolescentes, visando assegurar aos abrigados o exercício dos direitos e garantias individuais.

Telefone: (95) 2121-4777-4750 -4751

E-mail: francelinosouza@outlook.com

Endereço: Av. Sebastião Diniz, 1165 (Aberto até às 14h)

**Promotoria da Infância e da Juventude de Boa Vista/RR**

O que faz: No Ministério Público - MP, a Promotoria da Infância é instância responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes: vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, educação, cultura, lazer, esporte, convivência familiar e comunitária, direito à profissionalização e proteção no trabalho. Entre as ações das Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes, estão o combate ao trabalho infantil, o enfrentamento à violência sexual, a tutela do direito à convivência familiar e do direito à saúde, o acompanhamento dos Conselhos Tutelares, dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social.

Principais atribuições:

- Zelar pelos direitos humanos das crianças e adolescentes;
- Promover inquérito civil e ação civil pública para proteção dos interesses das crianças e adolescentes, considerando as atribuições de cada promotoria especializada (saúde, educação e infância e juventude);
- Instaurar procedimentos extrajudiciais preparatórios, requisitar diligências, recomendações;
- Promover termos de ajustamento de conduta;
- Requisitar instauração de inquéritos policiais para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e juventude;
- Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados e entidades de atendimento e programas voltados ao público infante juvenil;
- Fiscalizar o processo de escolha e atuação dos conselhos tutelares e demais conselhos de direitos referentes à comarca de boa vista;
- Promover e acompanhar os procedimentos relativos aos atos infracionais atribuídos adolescentes; e apresentar pareceres em ações de guarda, adoção, autorizações, bem como demais procedimentos relacionados a direitos e garantias das crianças e adolescentes.

Telefone: (95) 3621-2900

Site: www.mprrr.mp.br/page/promotoria-da-infancia-e-juventude

Endereço: Espaço da Cidadania - Av. Ville Roy, nº 5584, Centro. CEP: 69301-000-Boa Vista/ RR



Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente - DPCA

O que faz: é um órgão da Polícia Civil encarregado de investigar e apurar fatos em que crianças ou adolescentes são vítimas de crimes. Denúncias de negligências e maus tratos, ocorridos no próprio âmbito familiar da vítima, são a maioria dos casos atendidos nessas delegacias.

Principais Atribuições:

- Apurar e atender situações onde crianças e adolescentes são vítimas de qualquer forma de violência praticada por um maior de idade;
- Lavrar Termo Circunstanciado de Ocorrência -TCO em desfavor de maior de idade quando ocorrer crime ou contravenção penal;
- Abrir inquérito policial;
- Encaminhar crianças e adolescentes vítimas de lesão corporal, maus-tratos, estupro para exame de corpo de delito;
- Encaminhar criança e adolescente aos CREAS e CRAS;
- Investigar quando existir criança e adolescente vítima.
- Investigar denúncias oriundas do hospital da criança e da maternidade;
- Investigar denúncias oriundas do disque 100 ou 190 /197; e
- Encaminhar criança e adolescente vítima de estupro à Maternidade Nossa Senhora de Nazaré.

Telefone: 2121-3628

Endereço: Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 1451 - Tancredo Neves



Polícia Federal

O que faz: A Polícia Federal costuma agir depois que um crime acontece. Ela faz a investigação e coleta provas para descobrir quem são os criminosos, onde estão escondidos, e depois pede autorização ao juiz para prendê-los. Como muitas vezes precisam seguir suspeitos sem serem vistos, normalmente não usam farda/uniforme, para não serem identificados. Os policiais federais cuidam dos casos federais.

Principais Atribuições:

- Investigar e combater os crimes relacionados a divulgação/compartilhamento de conteúdo de pornografia infantil na rede mundial de computadores. ex: divulgação de vídeos e fotos de conteúdo pornográfico em redes sócias, sites e programas de compartilhamento;
- Investigar e combater o tráfico internacional de pessoas; e
- Promover o cadastro de entidades que desejam atuar no ramo de adoção internacional. o cadastro é pré-requisito para o credenciamento perante a Autoridade Central Administrativa Federal - ACAAF.

Telefone: (95) 3621-1515 **Fax:** (95) 3621-1525

Site: www.pf.gov.br

Endereço: Avenida Brasil, nº. 551, bairro 13 de Setembro, Boa Vista, Roraima-CEP 69.308-050



Comissão dos Direitos Humanos da OAB

O que faz: Atua na defesa dos direitos do cidadão junto às autoridades na ocorrência de violações efetivas ou iminentes de direitos humanos.

Principais Atribuições:

- Estimular a promoção dos direitos humanos, do acesso à justiça e do alcance aos direitos sociais, nas subseções do estado;
- Proceder, sempre que tomar conhecimento de violações efetivas ou iminentes de direitos humanos, a entendimentos com as autoridades públicas constituídas e adotar quaisquer outros procedimentos necessários à apuração dos fatos, visando ao restabelecimento e/ou à reparação do direito violado e à integridade do direito ameaçado;
- Instaurar processos, elaborar trabalhos escritos, emitir pareceres, promover seminários, painéis e outras atividades culturais com o objetivo de estimular e divulgar o respeito aos direitos humanos, o acesso à justiça e o alcance dos direitos sociais;
- Cooperar, manter intercâmbio e firmar convênios com outros organismos públicos e entidades, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos;
- Inspeccionar todo e qualquer local onde haja notícia de violação aos direitos humanos; e fiscalizar as instituições de privação de liberdade e presídios.

Telefone: (95) 3198-3350

Endereço: Av. Ville Roy, 4284 - Aparecida, Boa Vista - RR, 69306-405



1ª Vara da Infância e da Juventude - VIJ

O que faz: Garantir os direitos da criança e do adolescente, por meio da prestação jurisdicional, assegurando-lhes condições para seu pleno desenvolvimento individual e social, velando pelo cumprimento das disposições previstas no ECA. Assim, são promovidas resoluções de conflitos e a regularização de situações que envolvam os interesses infantojuvenis, bem como atende as questões relativas aos atos infracionais.

Principais Atribuições:

- Conhecer as representações promovidas pelo ministério publico relacionadas a prática de ato infracional atribuído a adolescente, aplicando as medidas cabíveis;
 - Conceder a remissão, como forma de suspensão ou extinção de processo;
- conhecer os pedidos de adoção seus incidentes;
- Conhecer de ações civis fundadas em interesses difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, observando o disposto no artigo 209 do eca;
 - Conhecer de ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, aplicando as medidas cabíveis;

- Aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra a norma de proteção à criança e ao adolescente;
 - Conhecer os casos encaminhados pelo conselho tutelar, aplicando as medidas cabíveis.
- conhecer pedidos de guarda e tutela;
- Conhecer ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda; suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento;
 - Conhecer pedidos baseados na discordância paterna ou materna em relação ao exercício do poder familiar;
 - Conceder emancipação, nos termos da lei civil, quando faltarem os pais;
 - Designar curador especial em casos de apresentação de queixas ou representação, ou de outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais em que haja interesses de crianças e adolescentes;
 - Conhecer ações alimentos;e
 - Determinar cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.

Telefones:

Gabinete: (95)3621.51.05/3621.51.14

Secretaria:(95) 3621.5102

Divisão de Proteção:(95) 3621.5101/5103

Setorinterprofissional:

Secretaria: (95)3621.5108

Núcleo Cível I- (95) 3621.5104

Núcleo Cível II- (95) 3621.5107

Núcleo Infracional- (95) 3621.5109

E-mail: lvarainfancia@tjrr.jus.br

Site: www.tjrr.jus.br

Endereço: Av. Ataíde Teive,4270-Caimbé CEP:69.312.218



Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ

O que faz: É um órgão de assessoria à presidência do Tribunal de Justiça de Roraima a área da infância e juventude, que tem por objetivo dar suporte aos magistrados, servidores e as equipes interprofissionais, colaborando para a formação inicial, continuada e especializada, visando a melhoria da prestação jurisdicional dos serviços, padronização dos procedimentos e a sistematização dos conhecimentos.

Principais Atribuições:

- Delinear a política institucional do poder judiciário para a área da infância e da juventude, com observância dos atos normativos do conselho nacional de justiça;
- Estimular a efetivação de políticas públicas preconizadas pela lei n. 8.069/1990, com os poderes executivo e legislativo, os conselhos de direitos e as entidades não governamentais; intermediar proposições de juízes com jurisdição na área da infância e da juventude, e de técnicos e funcionários, elaborando o planejamento estratégico para o aperfeiçoamento da estrutura do judiciário roraimense;
- Articular a Rede de Proteção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Articular a capacitação continuada de magistrados, servidores e equipes interprofissionais na área da infância e da juventude, em parceria com a Escola do Judiciário do Estado de Roraima-EJURR, Associação dos Magistrados de Roraima-AMARR, promotores de justiça, defensores públicos da infância e da juventude, entre outros órgãos afins;
- Assessorar os magistrados, servidores e equipes interprofissionais da infância e da juventude com indicações doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas que envolvam a matéria, bem como os atos normativos ou os modelos de decisões;
- Colaborar com a Corregedoria-Geral da Justiça nas atribuições da gestão estadual dos cadastros nacionais da infância e da juventude;
- Cooperar com a CEJAI nas ações de incentivo à adoção internacional e à eliminação de qualquer

forma de intermediação de crianças e adolescentes brasileiros para a adoção, alheias ao Poder Judiciário, que possam ocorrer nas entidades de acolhimento, hospitais ou outros órgãos;

- Fomentar pesquisas e diagnósticos na área da infância e da juventude, que contribuam para a qualidade da prestação jurisdicional, mediante celebração de convênio com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive com captação de recursos, com intuito de implantar e implementar projetos inovadores na área da infância e da juventude;

- Contribuir com a divulgação de trabalhos e pesquisas científicas no âmbito da infância e juventude, com o objetivo de estimular e difundir experiências relativas à proteção integral;

- Promover seminários e encontros para a discussão das atividades e rotinas das varas da infância e da juventude; e

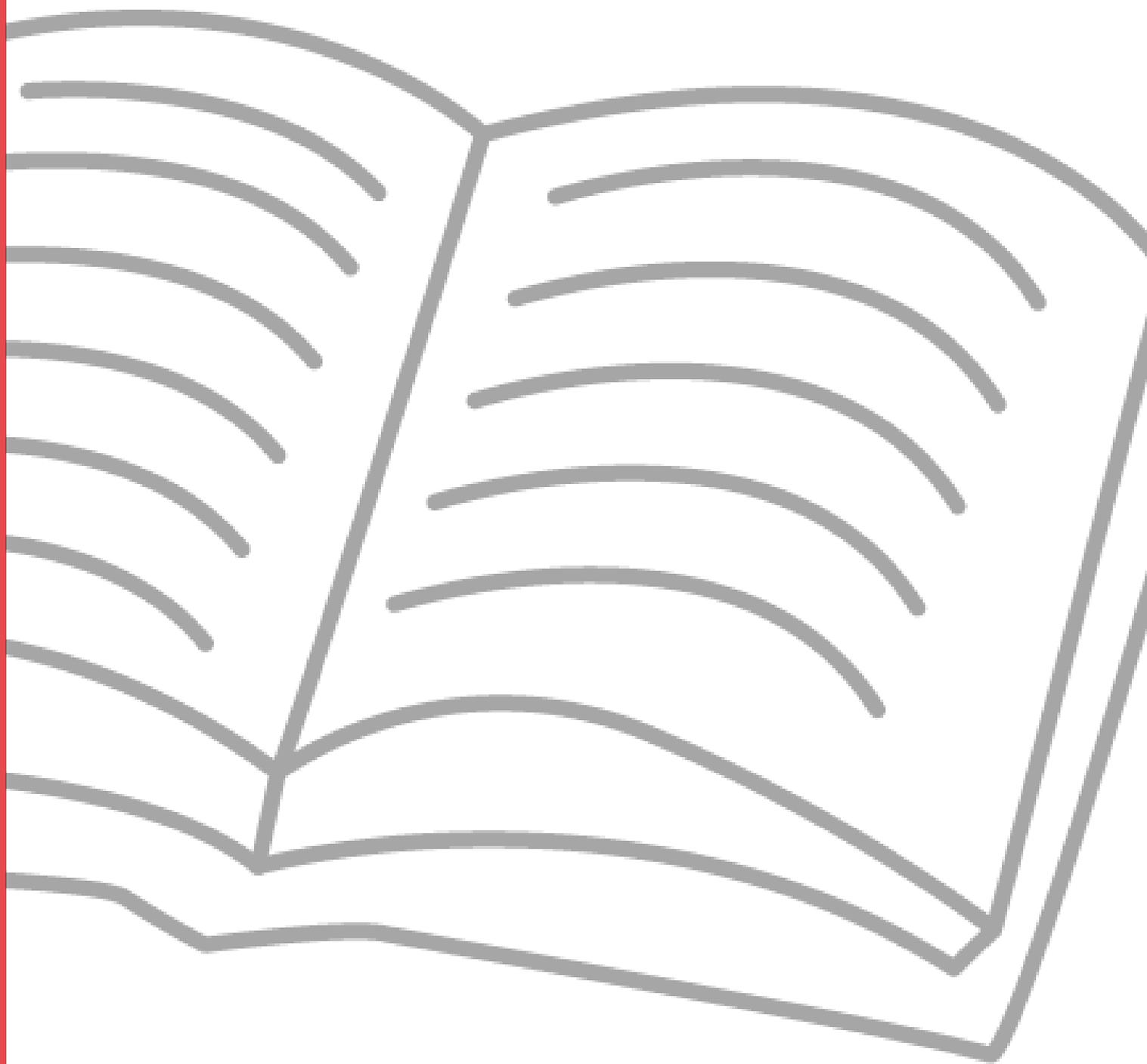
- Promover o intercâmbio de experiências com as coordenadorias da infância e da juventude de tribunais de justiça de outros estados, visando ações conjuntas e inovadoras.

Telefone: 3621-5115

E-mail: cij@tjrr.jus.br

Site: www.tjrr.jus.br

Endereço: Avenida Ene Garcês, 1696, bairro São Francisco - 3º Andar - Sala-317



Expediente

Produção: Bial

Revisão: A cada 2 anos, por iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ e da 1ª Vara da Infância e Juventude – VIJ.

Poderá haver mudança no conteúdo a qualquer tempo por solicitação do órgão/instituição.

Endereço para correspondência: Av. Ataíde Teive, 4270 - Caimbé CEP: 69.312.218

Projeto Gráfico: Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais

Arte: Lucas Alves Amancio

Edição Preliminar: On-line

Site: Portal da Coordenadoria da Infância e da Juventude - <http://www.tjrr.jus.br/cij/>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Preliminar-Ano 2017